EDITAL Nº 301/2016, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE PESQUISA COM ALUNO BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo de Projetos com Aluno Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica do Instituto Federal Farroupilha** de acordo com as disposições dos referidos Programas.

1. PROGRAMAS

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e iniciação Tecnológica.

2. OBJETIVO

2.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do IF Farroupilha tem por objetivos principais:
a) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
b) Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
c) Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação;
d) Possibilitar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

2.2. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica do IF Farroupilha tem por objetivos principais:
a) Contribuir para a formação de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
b) Contribuir para o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
c) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.

2.3 Os programas visam:
a) Desenvolver nos estudantes de pós-graduação, graduação, Técnico (modalidade integrado e subsequente) o interesse pela pesquisa científica e tecnológica, através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisas realizados no IF Farroupilha.
b) Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes pós-graduação, graduação, Técnico (modalidade integrado e subsequente) no processo de

investigação científica, otimizando a capacidade da instituição, na formação de profissionais qualificados.

2.4. As diferentes modalidades de bolsas serão pagas através da rubrica 339018 (Auxílio Financeiro a Estudante), de acordo com a lei 12.798/2013 e resolução 02/2012.
2.5. O prazo de vigência das bolsas é de 10 (Dez) meses a contar de Outubro/2016.
2.6. Os quantitativos de cada modalidade de bolsa, por *Campus*, estão expressos no Quadro 2.

Quadro 2: Quantitativo das bolsas de incentivo à pesquisa

	Quantitativo por Câmpus									
Modalidade de Bolsa	AL	JA	JC	PB	SA	SB	SR	SVS	SAN	FW
PAIT-PG	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
PAIC-PG	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0
PAIT-ES	3	1	2	1	1	2	1	4	4	2
PAIC-ES	3	0	5	4	1	4	2	6	1	1
PAIT-ET1	2	1	1	0	1	0	0	5	1	2
PAIC-ET1	2	1	3	0	3	4	2	5	8	1
PAIT-ET2	0	0	1	0	0	0	0	3	0	1
PAIC-ET2	0	0	1	1	0	1	1	3	2	1

3. MODALIDADE DE BOLSA, BENEFÍCIOS E DURAÇÃO

3.1. Modalidade: PAIT-PG, PAIC-PG, PAIT-ES, PAIC-ES, PAIT-ET1, PAIC-ET1, PAIT-ET2, PAIC-ET2.
3.2. Período de vigência da bolsa é 10 meses iniciando em Outubro de 2016.
3.3. Número de bolsas:

Bolsa	Sigla	Nº de bolsas
Programa de Apoio à Iniciação Tecnológica na Pós Graduação	PAIT-PG	2
Programa de Apoio à Iniciação Científica na Pós Graduação	PAIC-PG	2
Programa de Apoio à Iniciação Tecnológica no Ensino Superior	PAIT-ES	21
Programa de Apoio à Iniciação Científica no Ensino Superior	PAIC-ES	27
Programa de Apoio à Iniciação Tecnológica no Ensino Técnico (modalidade integrado)	PAIT-ET1	13
Programa de Apoio à Iniciação Científica no Ensino Técnico (modalidade integrado)	PAIC-ET1	29
Programa de Apoio à Iniciação Tecnológica no Ensino Técnico (modalidade subsequente)	PAIT-ET2	5

Programa de Apoio à Iniciação Científica no Ensino Técnico (modalidade subsequente)	PAIC-ET2	10

3.4. Valor da bolsa:

Bolsa	Sigla	Valor mensal
Programa de Apoio à Iniciação Tecnológica na Pós Graduação	PAIT-PG	R$ 400,00
Programa de Apoio à Iniciação Científica na Pós Graduação	PAIC-PG	R$ 400,00
Programa de Apoio à Iniciação Tecnológica no Ensino Superior	PAIT-ES	R$ 300,00
Programa de Apoio à Iniciação Científica no Ensino Superior	PAIC-ES	R$ 300,00
Programa de Apoio à Iniciação Tecnológica no Ensino Técnico (modalidade integrado)	PAIT-ET1	R$ 200,00
Programa de Apoio à Iniciação Científica no Ensino Técnico (modalidade integrado)	PAIC-ET1	R$ 200,00
Programa de Apoio à Iniciação Tecnológica no Ensino Técnico (modalidade subsequente)	PAIT-ET2	R$ 200,00
Programa de Apoio à Iniciação Científica no Ensino Técnico (modalidade subsequente)	PAIC-ET2	R$ 200,00

4. DA SELEÇÃO

4.1. A presente seleção envolve as seguintes etapas:

a) Inscrição da proposta

b)Avaliação qualitativa e de caráter eliminatório, realizada pelo Diretor/Coordenador de pesquisa, e envolve a adequação dos formulários e documentação exigida;

c) O Diretor/Coordenador de pesquisa deve encaminhar uma cópia dos projetos ao e-mail pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br em arquivos no formato (.doc);

d) Após a divulgação das propostas homologadas, a PRPPGI encaminha uma cópia do projeto aos pareceristas *ad hoc.*

e) Após a análise dos projetos, os pareceristas encaminham à PRPPGI os pareceres, via formulário específico, ao e-mail pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br em arquivo (.pdf);

f) O Comitê Institucional de Pesquisas (CIP) elabora e encaminha a decisão para a PRPPGI;

g) É divulgado um resultado preliminar;

h) Caso seja de interesse do candidato ter acesso à sua ficha de avaliação, deve encaminhar a solicitação à PRPPGI, via e-mail, para o endereço eletrônico: pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br, assim que divulgado o resultado preliminar;

i) Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato tem um dia para a interposição de recursos e, após este prazo, são analisados os recursos e é divulgado o resultado final da seleção.
j) No decorrer do ano, cujo período segue o cronograma deste edital, os bolsistas devem entregar relatório Parcial e Relatório Final das atividades.

5. INSCRIÇÃO

5.1. O período destinado às inscrições das propostas é **de 09 de Setembro a 15 de setembro de 2016.**
5.2. A documentação necessária para a inscrição da proposta é:

a) Formulário do cadastro do Projeto pesquisa com nº de protocolo da PRPPGI;
b) Projeto de Pesquisa impresso;
c)Formulário IF Farroupilha: Cadastro Orientador e Bolsista;
d)Formulário plano de trabalho do aluno;
e)Cópia do CPF e do RG do orientador e do aluno;
f)Cópia do comprovante de matrícula do aluno;
g)Cópia do maior título do coordenador do projeto.
h)Cópia do comprovante do número de protocolo de encaminhamento do projeto ao Comitê de Ética na Pesquisa – CEP para projetos que envolvam intervenções em seres humanos;
i)Cópia do comprovante do número de protocolo de encaminhamento do projeto a Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA para projetos que envolvam intervenções em animais;

5.3. Os documentos acima relacionados deverão ser entregues ao Diretor/Coordenador de Pesquisa do Câmpus (conforme quadro do Anexo III), **em envelope lacrado e identificado.** Onde deve constar o **Número de protocolo de cadastro do projeto**, **título do projeto, Câmpus, Nome do coordenador do projeto e a(s) Modalidade(s) de bolsas que o projeto está concorrendo.**
5.4. A documentação e as informações prestadas pelo Coordenador serão de inteira responsabilidade dele, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer **documentação de forma completa**, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
5.5.É vedada a inscrição fora do período estipulado.
5.6.Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.
5.7. Em hipótese alguma será homologada a inscrição com documentação incompleta.

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

6.1. Ser docente ou Técnico-Administrativo em educação, ambos do quadro de servidores efetivos do IF Farroupilha.
6.2. Possuir graduação
6.3. Possuir projeto de pesquisa científico cadastrado até a o dia **09 de Setembro de 2016, no edital IF Farroupilha nº 085/2016**

6.4. Ter Currículo *Lattes* atualizado;
6.5. Pertencer a grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, certificado pela Pró-Reitoria de Pesquisa Pós Graduação e Inovação (PRPPGI).
6.6. Cada pesquisador poderá receber sob sua orientação, no máximo, 02 (dois) bolsistas (curso superior), no âmbito deste Programa.
6.7. Incluir o(s) bolsista(s) em grupo(s) de pesquisa do IF Farroupilha cadastrado(s) no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, após a implementação da bolsa;
6.8. Não poderá solicitar bolsa caso esteja afastado ou se encontre em processo de afastamento;
6.9. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista;
6.10. Acompanhar o desempenho acadêmico do bolsista, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de pesquisa, relatório parcial e final);
6.11. Orientar o bolsista na apresentação da produção científica, vinculada ao projeto de pesquisa, no encontro científico anual promovido pelo IF Farroupilha, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios de divulgação dos resultados, juntamente com seu(s) bolsista(s);
6.12. Informar, imediatamente, à PRPPGI sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.
6.13. É vedado ao professor repassar diretamente a outro pesquisador, a orientação de seu(s) bolsista(s).

a) Em caso de eventual impedimento, o professor orientador deverá comunicar o fato à PRPPGI, que deliberará acerca da continuidade do projeto de pesquisa e da orientação do aluno por outro pesquisador, autorizando-a, desde que a substituição não cause prejuízos ao bolsista, caso que acarretará os procedimentos de cancelamento da bolsa;

6.14. Não estar devendo nenhum Relatório Final aos responsáveis pela Pesquisa no Câmpus, indicados no Anexo III.
6.15. Atender as demais normas de pesquisa do IF Farroupilha.

7. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

7.1. Estar regularmente matriculado em curso do IF Farroupilha;
7.2. Ter seu *Currículo Vitae* registrado na Plataforma Lattes do CNPq;
7.3. Não ter reprovação com disciplinas fins com o projeto de pesquisa;
7.4. Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação da bolsa;
7.5. Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador;
7.6. Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa;
7.7. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do IF Farroupilha;

7.8. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Técnico e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de Seminários de Iniciação Científica e/ou Tecnológica.

8. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Somente serão avaliadas as propostas homologadas.
8.2. As propostas submetidas e homologadas serão avaliadas seguindo o cronograma descrito no Anexo I.
8.3. A Avaliação qualitativa envolve a adequação dos formulários e a documentação exigida.
8.4. A Avaliação técnica quanto à relevância científica do projeto será realizada por pareceristas *ad hoc*, que manifestarão seu parecer em formulário específico.
8.5. Com base nos pareceres de avaliação de relevância científica de cada proposta, o Comitê Institucional de Pesquisa e avaliadores *ad hoc* farão a análise e a classificação das propostas em ordem decrescente de pontuação.
8.6. Em caso de empate, será dada prioridade para o coordenador com maior número de projetos cadastrados (em vigência) na PRPPGI.
8.7. Em caso de empate no item anterior, será dada prioridade ao coordenador de maior idade.

9. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

9.1. Considerando a classificação final, distribuir-se-ão as bolsas de forma que cada um dos projetos de pesquisa aprovado receberá 01 (uma) bolsa, conforme disponibilidade expressa neste edital.
9.2. Caso tenha(m) sobrado bolsa(s), far-se-á a distribuição desta(s), observando-se a classificação final e a quantidade de bolsas solicitadas pelo pesquisador em seu projeto de pesquisa.
9.3. Cada Pesquisador poderá receber sob sua orientação, no máximo, dois bolsistas no âmbito deste programa.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar os resultados desta seleção, poderá apresentar recursos, em formulário específico (conforme Anexo IV) enviando-o, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico: pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br
10.2. Não serão aceitos recursos fora do período estipulado neste edital.
10.3. Não serão aceitos pedidos de revisão da análise dos recursos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

11.2. A submissão da proposta implica o reconhecimento e a aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.
11.3. É compromisso do coordenador do projeto fazer cumprir as datas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais, os resumos para participação na MEPT e nas Jornadas Científicas dos Câmpus, como também para pedidos de cancelamento com ou sem substituição de bolsista(s).
11.4. Os projetos que gerarem tecnologia passível de registro da propriedade industrial ou programa de computador deverão ser encaminhados ao Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NIT), via formulário específico, para posterior avaliação.
11.5. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar o IF Farroupilha e o CNPq.
11.6. Toda a documentação devidamente assinada pelos responsáveis deverá ser mantida em posse dos setores responsáveis pela pesquisa no Câmpus.
11.7. A PRPPGI reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais visando a aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento.
11.8. Os casos omissos serão analisados pela PRPPGI e pelo Comitê Institucional de Pesquisa.

Santa Maria/RS, 09 de Setembro de 2016.

ARTHUR PEREIRA FRANTZ
Pró-Reitor de Pós-Graduação,Pesquisa e Inovação
– Port. nº 979/2014

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Período
Período de Inscrições	De 09/09/2016 a 15/09/2016
Publicação das inscrições homologadas	16/09/2016
Encaminhamento das propostas inscritas para o e-mail pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br	15/09/2016
Encaminhamento dos envelopes com as propostas inscritas para a PRPPGI	16/09/2016
Avaliação das propostas: Mérito Técnico-científico	De 14/09/2016 a 26/09/2016
Publicação do resultado preliminar	27/09/2016
Período para interposição de recursos	28/09/2016
Publicação do resultado final	29/09/2016
Previsão de concessão dos recursos financeiros	16/11/2016
Prazo limite para prestação de contas	31/07/2017

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PARECERISTA

DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS	
Nome completo:	
RG:	CPF:
Telefone (DDD):	Celular (DDD)
Data:	
e-mail:	
Local de Trabalho:	
Use o link http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm para preencher os campos abaixo.	
Grande área do conhecimento:	
Área do conhecimento:	

DADOS DO PROJETO
Título:
Grande área do conhecimento:
Área do conhecimento:

AVALIAÇÃO DO PROJETO			
Avaliação Qualitativa	( ) Recomendado	( ) Recomendado com restrições	( ) Não recomendado
	O projeto está classificado corretamente conforme item 2.2 do edital;		( ) Sim ( ) Não

Avaliação Quantitativa	Itens	Critérios	Pontuação Máxima	Nota
	01	Coerência e relevância científica	90	
	02	Objetivos do projeto	30	
	03	Contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação	90	
	04	Metodologia para alcançar os objetivos	30	
	05	Resultados pretendidos	30	
	06	Referências bibliográficas (nível de atualização)	10	
	07	Cronograma compatível com a execução do projeto	30	
	08	Viabilidade técnica e econômica de execução	90	
		TOTAL	**400**	

Avaliação Descritiva	

ANEXO III
LOCAIS DE ENTREGA DAS INSCRIÇÕES

CAMPUS	LOCAL DE ENTREGA	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL	Horário de Funcionamento
ALEGRETE	DPEP/Coord. de Pesquisa	Rodrigo Machado	Ana Carla Gomes	Manhã 08:00 às 12:00 Tarde 13:00 às 17:00
FREDERICO WESTPHALEN	DPEP/Coord. de Pesquisa	Joel da Silva	Cândida Toni	Manhã 08:00 às 12:00 Tarde 13:00 às 17:00
JAGUARI	DPEP/Coord. de Pesquisa	Leandro Dalbianco	Leonardo Garcia Monte	Manhã 08:00 às 12:00 Tarde 13:00 às 17:00
JÚLIO DE CASTILHOS	DPEP/Coord. de Pesquisa	Duílio Bandinelli	Luiz Antero de Oliveira Peixoto	Manhã 08:00 às 12:00 Tarde 13:00 às 17:00
PANAMBI	DPEP/Coord. de Pesquisa	Roberta Goergen	Ericson Flores	Manhã 08:00 às 12:00 Tarde 13:00 às 17:00
SANTA ROSA	DPEP/Coord. de Pesquisa	Adriana Michellotti	Tatiana Lowe	Manhã 08:00 às 12:00 Tarde 13:00 às 17:00
SANTO ÂNGELO	DPEP/Coord. de Pesquisa	Adilson Stamberg	Eliane Felden	Manhã 08:00 às 12:00 Tarde 13:00 às 17:00
SANTO AUGUSTO	DPEP/Coord. de Pesquisa	Leidi Daiana Preichardt	Edna Nunes Gonçalves	Manhã 08:00 às 12:00 Tarde 13:00 às 17:00
SÃO BORJA / URUGUAIANA	DPEP/Coord. de Pesquisa	Guilherme Bortolotto	Juliana de Magalhães Bandeira	Manhã 08:00 às 12:00 Tarde 13:00 às 17:00
SÃO VICENTE DO SUL	DPEP/Coord. de Pesquisa	Danívia Prestes	Ivan Maldaner	Manhã 08:00 às 12:00 Tarde 13:00 às 17:00

ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSOS	
Nome:	
Curso:	
Câmpus:	
CPF:	*E-mail*:
Telefone residencial:	Telefone Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica	
OBSERVAÇÃO	